



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DO REGIMENTO INTERNO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, BIÊNIO 2022/2024

No dia 12 de março de 2024, às 11h00, no Gabinete da Desembargadora Cândida Alves Leão, na Rua da Consolação, 1272 – 18º andar, reuniu-se a Comissão do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pela sua Presidente, Desembargadora Cândida Alves Leão, e membros Desembargador Antero Arantes Martins e Desembargador Mauro Vignotto.

Recebido o PROAD **62.668/2023 – IRDR e IAC**, conforme solicitado aos 04.03.24, da Vice-Presidência Administrativa, a Comissão se reúne, extraordinariamente, para debater e deliberar, em razão da publicação da Resolução 374 do CSJT de 24.11.23, que institui a *Política de Consolidação de Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de Primeiros e Segundos Graus*, tendo em vista a relação com o tema tratado na Proposta.

Após os debates, a Comissão de Regimento Interno deliberou que, nos termos da proposta apresentada para o **artigo 126-B do RI**, estabelecendo que “*As sessões do Tribunal Pleno destinadas ao julgamento de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC) serão designadas exclusivamente para este fim, vedada a inclusão na pauta de outros temas, assuntos ou processos com objeto diverso*”, o Tribunal Pleno estará exercendo a competência específica referida no artigo 1º, parágrafo único, da Resolução 374 do CSJT, que determina que “*Os Tribunais Regionais do Trabalho criarão órgão jurisdicional com competência específica para uniformizar a sua jurisprudência, nos termos dos respectivos regimentos internos, observada, na sua composição, a representação de todas as suas turmas.*”). Concluiu-se que a proposta (Proad 62.668/23) como elaborada, já estabelece a competência específica do Tribunal Pleno, quanto convocado exclusivamente para uniformizar sua jurisprudência. Deliberou, ainda, que após a completa implementação da Política instituída pela referida resolução, a Comissão deve se reunir para eventuais ajustes e atualizações. Nada mais foi tratado, a reunião foi encerrada às 12h11min.

CANDIDA ALVES LEAO:105260

Assinado de forma digital por CANDIDA ALVES LEAO:105260
Dados: 2024.03.14 12:58:40 -03'00'

Desembargadora CÂNDIDA ALVES LEÃO

ANTERO ARANTES
MARTINS:66850

Assinado de forma digital por ANTERO
ARANTES MARTINS:66850
Dados: 2024.03.15 17:42:25 -03'00'

Desembargador ANTERO ARANTES MARTINS

MAURO VIGNOTTO:67091

Assinado de forma digital por MAURO
VIGNOTTO:67091
Dados: 2024.03.19 10:39:39 -03'00'

Desembargador MAURO VIGNOTTO